

PARECER ÚNICO Nº 07/2011(SUPRAMNM)

0042091/2011

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
09682/2004/001/2009

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

Auto de Infração ()

1-Identificação:

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|----------------------|---|---|
| Empreendedor (nome completo): RIMA INDUSTRIAL S/A | | | | | | CNPJ / CPF: 18.279.158/0001-08 | |
| Empreendimento (Nome Fantasia): FAZENDA CHAPADÃO DOS GERAIS | | | | | | | |
| Município: BURITIZEIRO. | | | | | | | |
| Atividade predominante: TRATAMENTO QUÍMICO DE MADEIRA . | | | | | | | |
| Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: G-03-07-7- Tratamento químico de madeira. Produção nominal (m³/ano).....:4500 m³/ano | | | | | | | |
| Coordenadas Geográficas: | | | | | | | |
| Datum: | | <input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 | | <input type="checkbox"/> WGS 84 | | <input type="checkbox"/> Córrego Alegre | |
| Fuso: | | <input type="checkbox"/> 22° | <input checked="" type="checkbox"/> 23° | <input type="checkbox"/> 24° | Meridiano | <input type="checkbox"/> 39° | <input checked="" type="checkbox"/> 45° |
| Formato Lat/Lon: | | Latitude: S 479195 | | | Longitude: W 8069623 | | |
| | | Grau: 17 | Min: 27 | Seg: 34 | Grau: 45 | Min: 11 | Seg: 47 |
| Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande () | | | | Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>) | | | |
| Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 130/2004 | | | | | | | |
| Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO- LP+LI. | | | | | | | |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒ | | | | | | | |
| Corpo D'água mais próximo: Bacia Hidrográfica Estadual: RIO PARACATU. Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO. | | | | | | | |

2 - Histórico:

| | | |
|--|---------------------------------------|---------------------|
| Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim | Relatório de Vistoria Nº: 111/2009 | Data: 26-11-2009 |
| Notificações Emitidas Nº: | Advertências Emitidas Nº: | Multas Nº: |

3 - Introdução:

O presente Parecer trata da análise do requerimento de Licença Prévia e de Instalação PA 09682/2004/001/2009 para a empresa **RIMA INDUSTRIAL S/A-Fazenda Chapadão dos Gerais**, cuja atividade será tratamento de madeira oriunda de floresta plantada (eucalipto). O empreendimento encontra-se instalado zona rural do município de Buritizeiro/MG.

4 - Controle Processual:

O empreendedor requereu Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de tratamento de madeira oriunda de floresta plantada, empreendimento classificado pela DN 74/04 como classe 3 (três).

O parágrafo 1º, do artigo 9º, do Decreto Estadual 44.844/08, dispõe que:

§ 1º Poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de Deliberação Normativa.

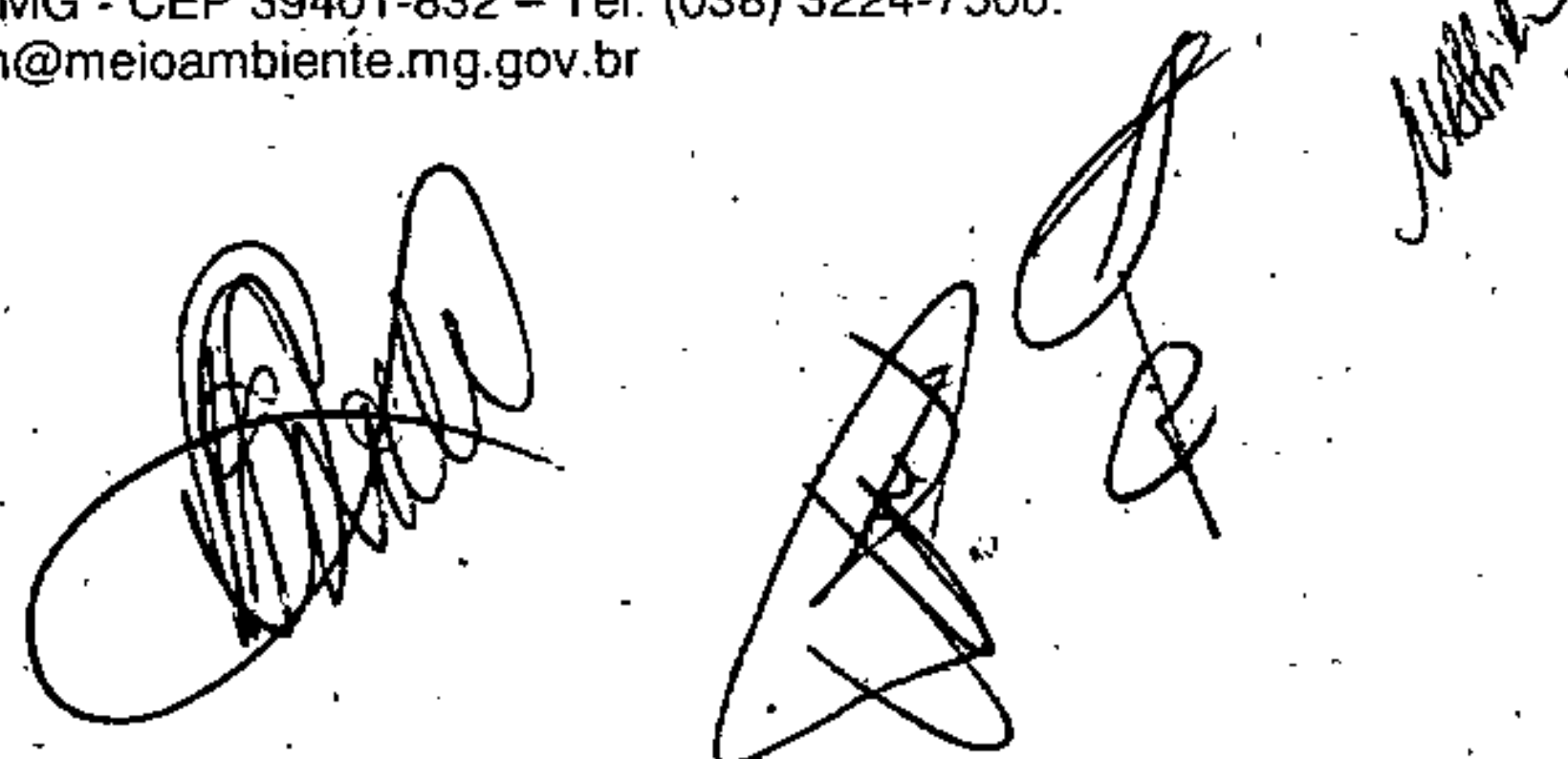
A DN COPAM 74/04 permite que empreendimentos classificados na classe 3 e 4 obtenham a licença prévia concomitantemente com a licença de instalação. Vejamos o parágrafo 1º do artigo 1º:

§1º - As Licenças Prévia e de Instalação dos empreendimentos enquadrados nas classes 3 e 4 poderão ser solicitadas e, a critério do órgão ambiental, expedidas concomitantemente.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.
- declaração da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, do artigo 10, da Resolução CONAMA 237/97.

Após a análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.



Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes para o empreendimento **RIMA INDUSTRIAL S.A., atividade de tratamento de madeira oriunda de floresta plantada**, localizado na Fazenda Chapadão dos Gerais, no município de Buritizeiro – MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.

5 – Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como na vistoria técnica e informações complementares solicitadas pela SUPRAMNM.

A empresa está localizada na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Paracatu e na Bacia Hidrográfica Federal do São Francisco. O tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Buritizeiro, conforme Declaração da Prefeitura Municipal expedida em 17-03-2009.

5.1 – Caracterização do Empreendimento:

A **RIMA INDUSTRIAL S/A-Fazenda Chapadão dos Gerais** pretende instalar uma unidade de tratamento de madeira para postes e moirões, cuja capacidade instalada será 4500 m³/ano de madeira. No processo de produção serão utilizados postes de eucalipto provenientes de áreas de reflorestamento da empresa devidamente licenciado pelo COPAM.

O empreendimento terá uma área construída de aproximadamente 1.600 m², distribuídos entre galpão coberto de tratamento de mourões e postes, depósito de insumos e pátio de secagem. A empresa contará com a colaboração de 08 funcionários, trabalhando de segunda à sexta-feira, em turno de 8 horas/dia.

A energia elétrica utilizada no empreendimento será fornecida pela CEMIG, a água consumida na unidade será proveniente do poço tubular já existente no empreendimento.

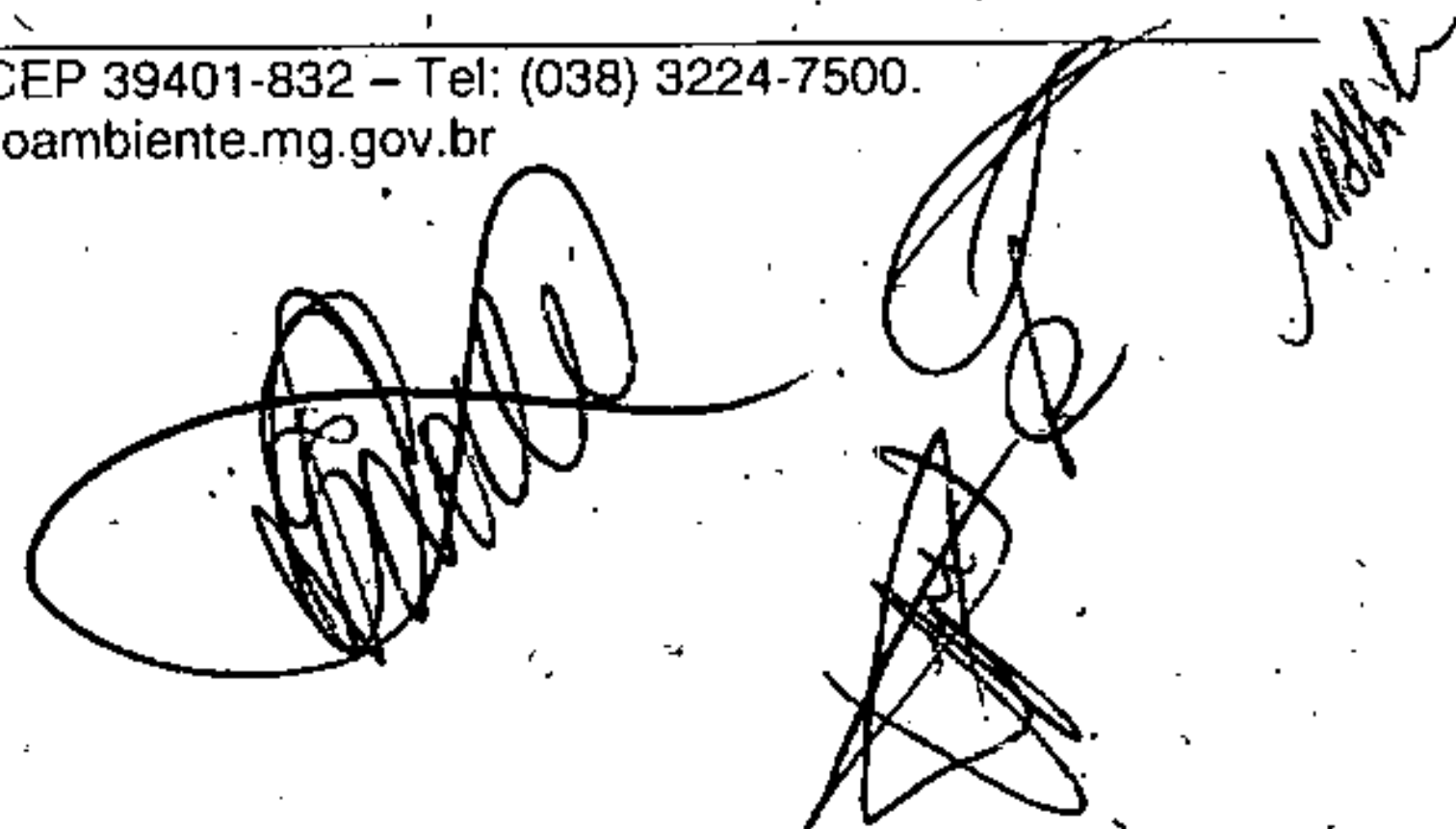
O processo produtivo consiste no tratamento químico de madeiras cujo objetivo é proteção das peças de madeira contra o ataque de fungos, insetos, cupins e brocas responsáveis pelo apodrecimento da madeira, aumentando assim a vida útil da madeira. As etapas do processo produtivo são seguintes:

Corte, Descascamento e transporte.

O processo produtivo será iniciado ainda no campo com o corte do eucalipto, em seguida é realizado o descascamento das toras de eucalipto, Para posteriormente serem transportadas para o galpão de tratamento de madeiras.

Tratamento de Madeiras

Ao longo desse galpão serão construídos 22 poços impermeabilizados com 1,5 m de profundidade com capacidade para 200 litros de água e 0,6 kg de produto químico específico para tratamento de madeira. Nesses poços será realizado o tratamento dos postes. Os produtos químicos utilizados para o tratamento dos postes são: dicromato de sódio, ácido bórico e sulfato de cobre



O processo de tratamento consiste em deixar durante dois dias os mourões nesta solução química. Nessa etapa toda a solução será reaproveitada, durante a mesma não ocorrerá emissão de efluentes líquidos para o meio ambiente.

Secagem

Após essa etapa, o material será transportado para o pátio de secagem impermeável para que ocorra a secagem e afixação da calda nos mourões.

Armazenamento e Expedição

Após a secagem, nos mourões, estarão prontos para serem expedidos para o consumo na fazenda.

5.1.4- Autorização para Exploração Florestal

Durante a vistoria foi verificado que não haverá necessidade de intervenção na vegetação, pois o local onde será implantado o empreendimento já se encontra antropizada.

5.1.5- Reserva Legal

O empreendimento conta com um termo de responsabilidade de preservação de floresta para uma área de 2.092 há assinado com o Instituto Estadual de Florestas. A tipologia vegetal das áreas de reserva legal é caracterizada como cerrado "stricto sensu" e campo cerrado em vários níveis de regeneração. Encontra-se em análise na SUPRAM-NM o Processo Administrativo Nº 14039/2010/001/2010 referente à Licença de Operação Corretiva da Fazenda Chapadão dos Gerais, local onde se pretende instalar a unidade de tratamento de madeira. Neste sentido foi solicitado pela equipe da SUPRAM-NM um diagnóstico das áreas de reserva legal contemplando projetos e programas de recuperação das áreas degradadas.

5.2 – Impactos Identificados:

Na implantação do empreendimento não haverá necessidade de intervenção na vegetação, sendo que a área onde se pretende implantar o empreendimento já se encontra antropizada. Durante a operação do empreendimento são gerados impactos ambientais tais como: efluentes líquidos sanitários provenientes dos sanitários/vestiários, águas pluviais geradas durante o período chuvoso; há geração de efluentes líquidos industriais provenientes dos tanques de tratamento; os resíduos sólidos gerados no processo produtivo são compostos de papel, papelão, plásticos, restos de madeira, lodo biológico do sistema de tratamento do esgoto sanitário, vasilhames dos produtos químicos. E os ruídos gerados durante a operação das máquinas e equipamentos na empresa. Neste tipo de empreendimento há ainda o risco de incêndio.

5.3 – Medidas Mitigadoras:

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, porém, à empresa deverá complementar e

implantar as medidas através de condicionantes da licença. As principais medidas de controle ambiental apresentada são as seguintes:

Efluentes líquidos:

Com relação aos efluentes líquidos sanitários provenientes dos banheiros/vestiários da empresa, encontra-se em análise na SUPRAM-NM o Processo Administrativo Nº 14039/2010/001/2010 referente à Licença de Operação Corretiva da Fazenda Chapadão dos Gerais, local onde se pretende instalar a unidade de tratamento de madeira. Neste sentido foi solicitado pela equipe da SUPRAM-NM um projeto de sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários do referido empreendimento, projeto este que contempla a área de abrangência da unidade de tratamento de madeira.

De acordo com o informado no PCA durante o processo produtivo não haverá lançamento de efluentes líquidos no meio ambiente, já que o tratamento se feito em tanques, com profundidade de 1,5 m perfilados em duas fileiras e impermeabilizados. A impermeabilização se dará com revestimento que é feito com concreto armado impermeabilizado de acordo com as NBRs. 9780 – 9781 da ABNT.

Em relação aos efluentes que podem ser gerados no pátio de secagem de mourões o mesmo será impermeabilizado e terá uma inclinação para que todo o excesso seja coletado e retorne para os tanques e seja reaproveitado.

Em relação às águas pluviais, será implantado na área da empresa um sistema de drenagem composto de canaletas distribuídas no entorno da área.

Todas as propostas de medidas mitigadoras foram consideradas satisfatórias, devendo a empresa implantar todos os sistemas de controle ambiental referentes aos efluentes líquidos gerados, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

O empreendedor propõe que seja apresentado anualmente um relatório das condições físicas dos poços, por amostragem. No entanto o a proposta do órgão ambiental é que este monitoramento seja feito em todos os poços (monitoramento será solicitado na Licença de Operação).

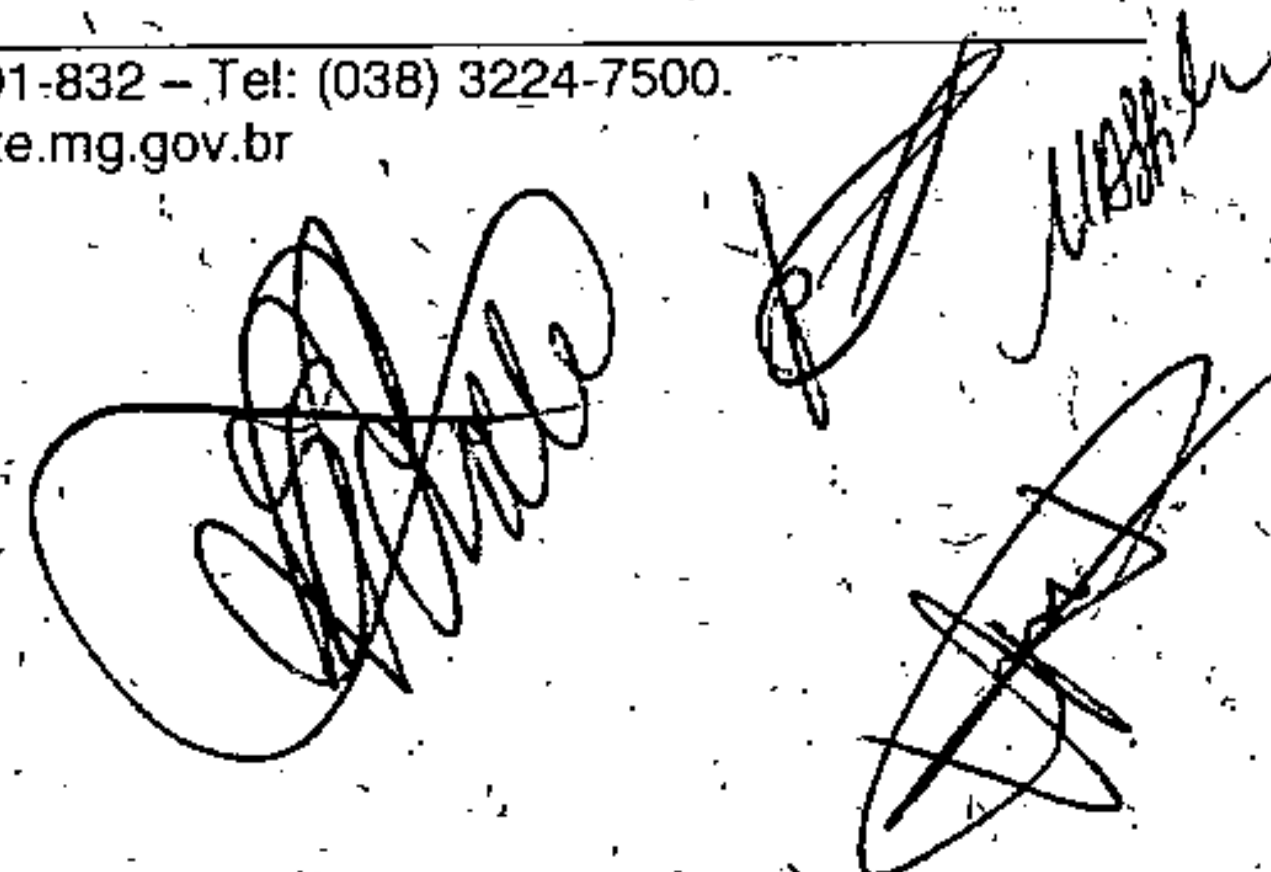
Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos que serão gerados unidade de tratamento de madeira como papel, papelão, plásticos são destinados para o depósito de lixo municipal.

Os resíduos sólidos gerados durante o processo produtivo são basicamente pontas, cavacos e restos de madeira (não tratado). São classificados conforme a ABNT – NBR 10.004, em resíduos inertes serão utilizados nas unidades industriais da empresa para fins energéticos. As embalagens vazias de produtos químicos serão devolvidas para os fornecedores.

Ruídos:

No que se refere à emissão de ruídos ao desempenhar as atividades o operador ficará exposto a fontes geradoras de ruídos como motosserra, trânsito de caminhões e pelos tratores. Será obrigatório o uso de EPI's como os protetores auriculares, além de luvas, para preservar a saúde e a segurança dos operadores.



Durante a operação do empreendimento será solicitado o monitoramento das emissões do ruído, devendo as mesmas estar dentro dos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.

Efluentes Atmosféricos:

O empreendimento será instalado distante de núcleos urbanos, e desta forma, o impacto das emissões geradas no processo de tratamento de madeira não é significativo sobre a população local.

A emissão de pó e poeira no empreendimento é causada pela movimentação de máquinas e implementos, em época colheita. Para atenuar a emissão de poeira pela movimentação de veículos e máquinas será utilizado em intervalos regulares a aspersão de água em intervalos regulares com caminhões pipa nos locais de maior movimentação.

Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios

Para a prevenção de combate a incêndio, será solicitado certificado do Corpo de Bombeiros definitivo, informando que todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da unidade industrial estão de acordo com as Normas Técnicas e legislações vigentes.

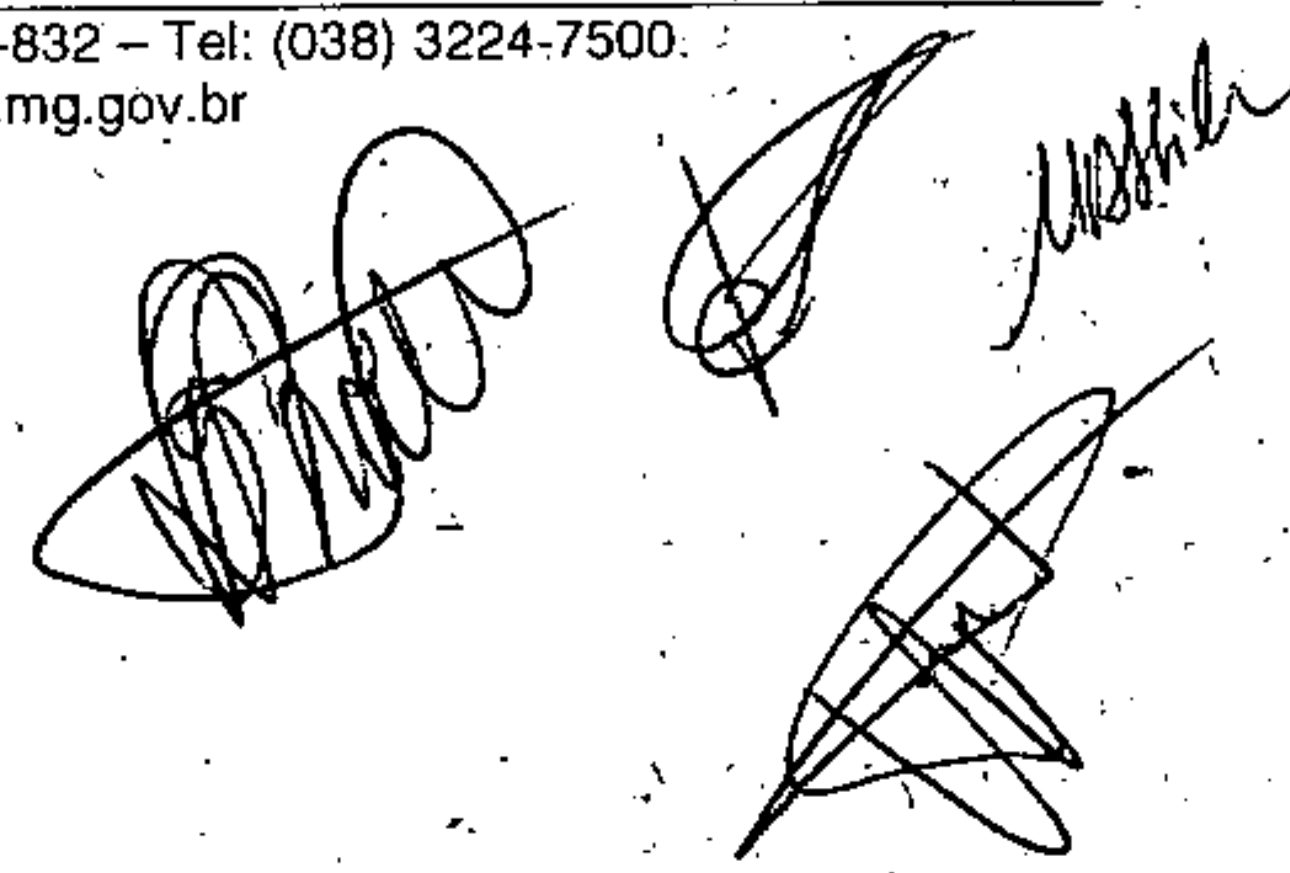
6 - Conclusão:

As documentações e estudos constantes do processo de licenciamento ambiental nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas devendo ser obedecidas, e o monitoramento ambiental deverá ser realizado.

Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Licença Prévia e de Instalação para a empresa **RIMA INDUSTRIAL S/A-Fazenda Chapadão dos Gerais**, para a atividade de tratamento de madeiras localizado no município de Buritizeiro, com validade de 4 anos, mediante o cumprimento do disposto nos anexos I.

7 - Parecer conclusivo:

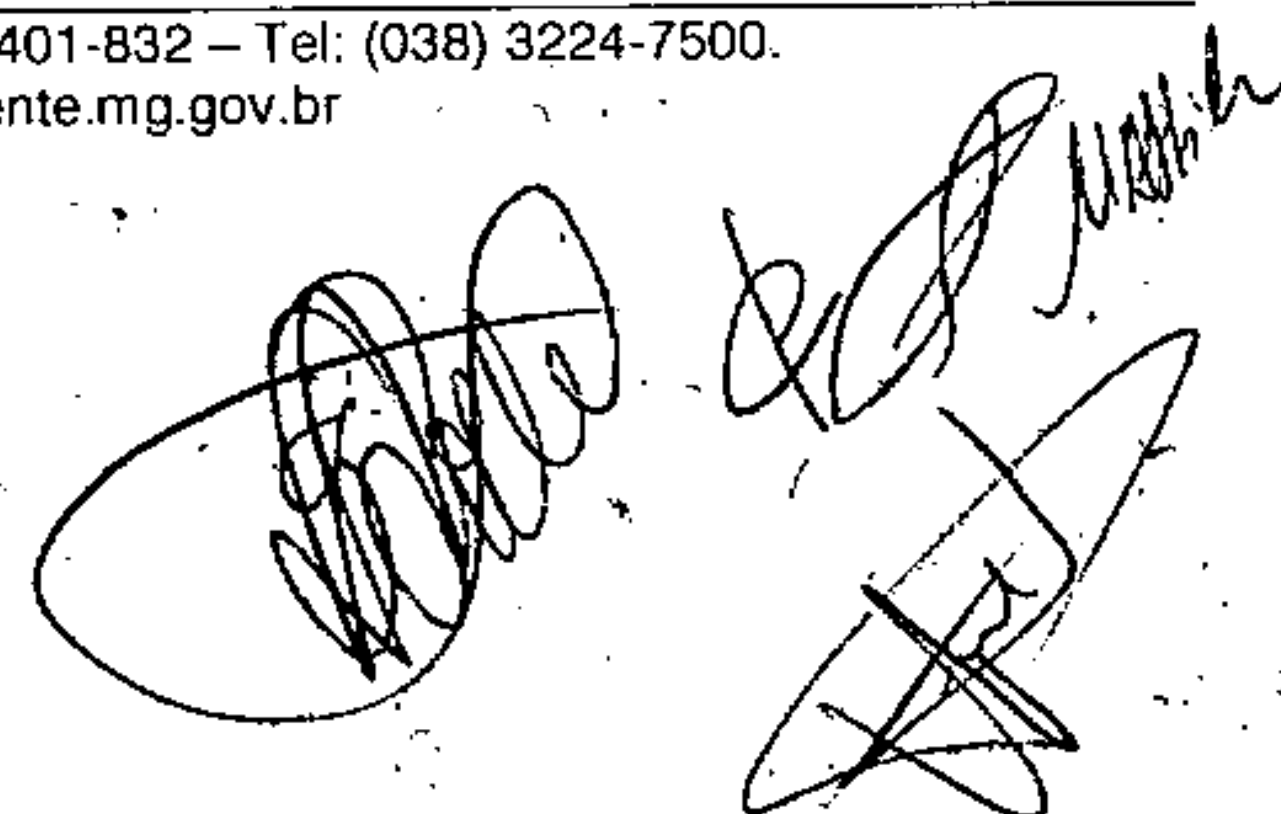
Favorável a concessão da Licença Ambiental: Sim () Não




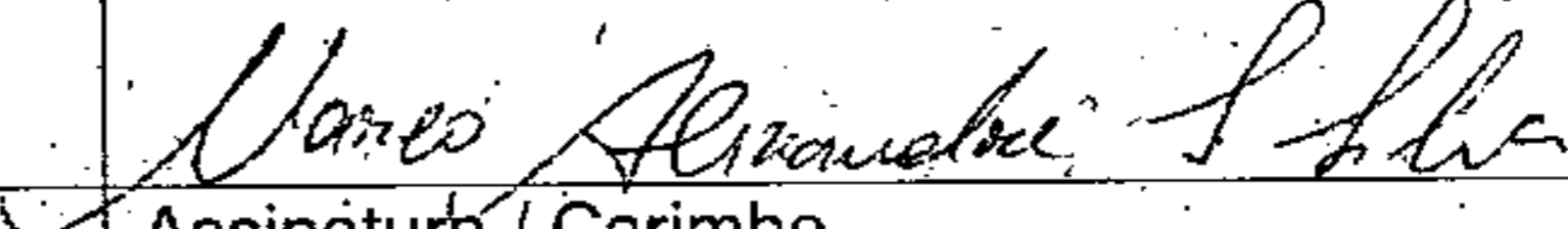
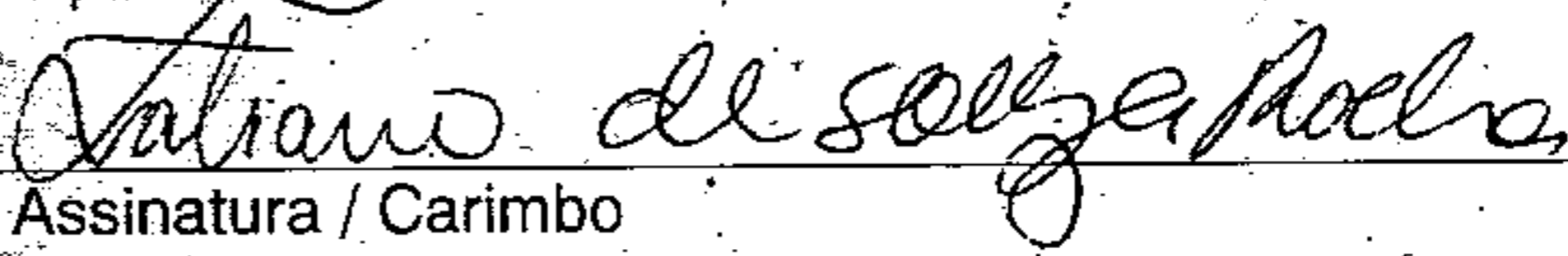
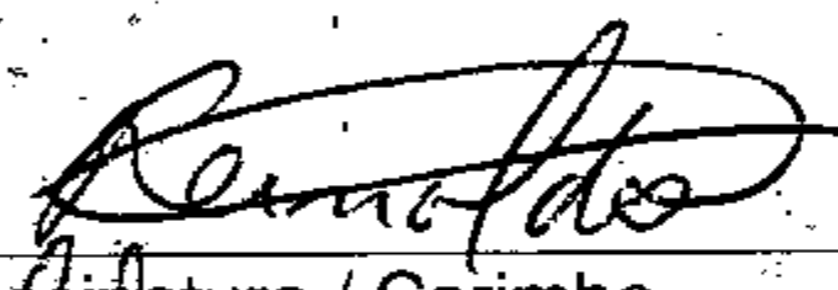
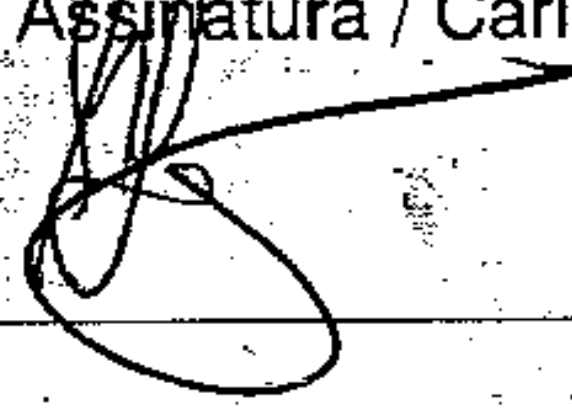
Anexo I

| Itens | Descrição da Condicionante | Prazo para implantação | Fase do Licenciamento |
|-------|---|------------------------|-----------------------|
| 01 | Apresentar projeto para Implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, conforme - NBR 10.004/2004, | Formalização da LO* | LP+LI |
| 02 | A empresa deverá apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros definitivo, informando que todo o sistema de prevenção e combate a incêndios da unidade industrial estão de acordo com as Normas Técnicas e legislações vigentes. | Formalização da LO* | LP+LI |
| 03 | Impermeabilizar o piso na área de secagem dos mourões após serem tratados | Formalização da LO* | LP+LI |
| 04 | Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico. | Formalização da LO* | LP+LI |

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença Prévia e da Licença de Instalação.



8. Data / Responsabilidade Técnica:

| | |
|--|---|
| Analista Ambiental: Marco Túlio Parrela de Melo | Assinatura / Carimbo:  Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental - SUPRAM NM MASP:1149831-8 |
| Gestor do Processo: Marco Alexandre Souza Silva | Assinatura / Carimbo:  |
| Analista Ambiental: Fabiano de Souza Rocha | Assinatura / Carimbo:  |
| Analista Ambiental: Reinaldo Miranda Fonseca | Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4 |
| Analista Ambiental/Jurídico: Sandoval Rezende Santos | Assinatura / Carimbo:  Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídica SUPRAM NM - MASP 1199592-8 |